

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO AOS LICITANTES

A Câmara Municipal de Macapá, inscrita sob o número do CNPJ Nº 04.188.116/0001-57, sito Av FAB, nº 800, centro, na legislatura de 2025/2026, vem por meio desta no uso das suas atribuições DECLARAR INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES AOS LICITANTES EM SEDE DE COMARCA LOCAL E NACIONAL, de acordo com o que determina os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente por este Poder Legislativo em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal **no exercício de 2024**.

Macapá – AP, 15 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE

PEDRO DOS SANTOS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá - CMM

A CASA DO POVO